



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PROJETO DE LEI 056124**

Institui a Festa do Sukiyaki no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bertioga, nos termos que especifica.

**Art. 1º** Fica instituída a “*Festa do Sukiyaki*” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bertioga, a ser comemorada, anualmente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de setembro de 2024. (PA n. 6486/2024)

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**MENSAGEM EXPLICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:**

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *"Institui a Festa do Sukiyaki no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bertioga, nos termos que especifica"*, pelos seguintes motivos:

A maçonaria tem uma longa tradição de contribuição para o desenvolvimento da sociedade, promovendo valores como a ética, a fraternidade e o trabalho comunitário.

A 1ª Edição da Festa do Sukiyaki na cidade de Bertioga aconteceu em meados de agosto de 2003, nas dependências da Pousada Marjorie, tendo por objetivo principal fortalecer a união e estreitar os laços fraternos das respeitáveis Lojas Maçônicas Portal de Bertioga, Cidade de Bertioga e Barão de Ramalho, sediadas em Bertioga/SP.

A Festa do Sukiyaki foi idealizada pelo Sr. Toshio Kayasima, membro da Augusta e Respeitável Loja Portal de Bertioga e sua esposa Íris Kayasima (*in memoriam*), responsáveis pela apresentação do prato oriental, perpetuando a tradição culinária do preparo da festa realizada pela comunidade japonesa Cocuera, bem como pela Loja Maçônica Cruzeiro de Itapeti, na cidade de Mogi das Cruzes/SP.

No decorrer dos anos seguintes a festa tornou-se tradicional em nossa cidade, sendo realizadas pelas três Lojas Maçônicas nas dependências do ginásio do Sesc Bertioga, reunindo famílias e amigos em momento de confraternização e descontração.

O evento tem potencial de atrair visitantes e fortalecer o turismo local, gerando benefícios econômicos para o Município.

A celebração deste evento também oferece uma oportunidade para a comunidade conhecer e valorizar a história e os princípios que a maçonaria defende, fomentando um ambiente de diálogo, respeito mútuo e prática da benemerência.

O resultado obtido com a venda dos convites e parte da arrecadação da festa é destinada para as entidades filantrópicas e sociais do Município de Bertioga.

Neste ano de 2024, no dia 14 de setembro, acontecerá a 19º Edição do Sukiyaki, no Ginásio de Esporte do Sesc Bertioga, mediante ingressos limitados adquiridos antecipadamente juntos as Lojas Maçônicas de Bertioga, com a estimativa de público de 1.000 (um mil) mil convidados.

Dante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

*Eng.º Caio Matheus*



Prefeitura do Município de Bertioga  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária

Bertioga, 02 de setembro de 2024.

OFÍCIO N. 417/2024 - SG  
Processo Administrativo n. 6488/2024  
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *"Institui a Festa do Sukiayki no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bertioga, nos termos que especifica"*.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei complementar, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Eng. Caio Matheus  
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 903

Data 02/09/2024

Hora 16:43

Funcionário Hilmaldo Moraes Lourenço  
Laisse  
Técnico Legislativo Administrativo  
Reg. 664

Ao Excelentíssimo Vereador  
**ANTONIO CARLOS TICIANELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga